

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- 005 / REITORIA /2006	04/07/2006	01 / 02

INSTITUI O PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – IME/UERJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art. 1°: Fica instituído o Programa de Empreendedorismo do Instituto de Matemática e Estatística IME/UERJ, como Programa de Extensão, vinculado ao Instituto de Matemática e Estatística que tem como missão disseminar a gestão empreendedora na comunidade interna e externa da UERJ, através do Centro de Empreendedorismo (CEMPRE).
- Art. 2º: São objetivos do Programa de Empreendedorismo do IME/UERJ:
- 1. desenvolver o perfil empreendedor de alunos da Universidade e da comunidade externa;
 - 2. apoiar o planejamento de negócios dos empreendedores envolvidos;
- 3. promover a geração de redes de trabalho entre profissionais e empresas;
 - 4. divulgar projetos empreendedores da Universidade;
- 5. promover a integração e a negociação de projetos e propostas empreendedoras desenvolvidas na UERJ;
- 6. orientar a proteção de produtos e de serviços desenvolvidos pela UERJ.
- Art. 3°: As estratégias de ação do Programa de Empreendedorismo da UERJ são:
 - 1. criação do Centro de Empreendedorismo do IME/UERJ (CEMPRE);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- 005 / REITORIA /2006	04/07/2006	02 / 02

- 2. promover palestras, seminários, cursos, workshops, projetos de consultoria e de desenvolvimento da ação empreendedora dentro e fora da UERJ;
- 3. criar o Balcão de Negócios para a divulgação, integração e negociação dos projetos e propostas empreendedoras desenvolvidos no âmbito da Universidade:
- 4. promover a integração com o PITT/SR-2 no tocante a parcerias e a proteção de produtos e serviços gerados na Universidade.
- Art. 4° Para o seu funcionamento o Programa de Empreendedorismo do IME/UERJ contará com a infraestrutura do Instituto de Matemática e Estatística e a contribuição das demais Unidades e instâncias da UERJ, que se façam necessárias.
- Art. 5° O Programa terá um Coordenador, docente efetivo e ativo do Instituto de Matemática e Estatística, com trabalhos na área de Empreendedorismo, designado pelo diretor desta Unidade Acadêmica.
 - Art. 6°: Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 04 de julho de 2006.

Nival Nunes de Almeida Reitor